

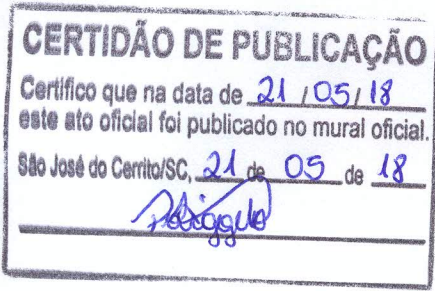


# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## DECRETO Nº 3083/2018

De 21 de maio de 2018

### DELEGA COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ATOS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PERANTE INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 93, VIII e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal,

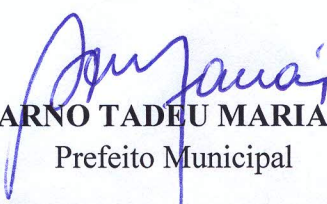
#### DECRETA:

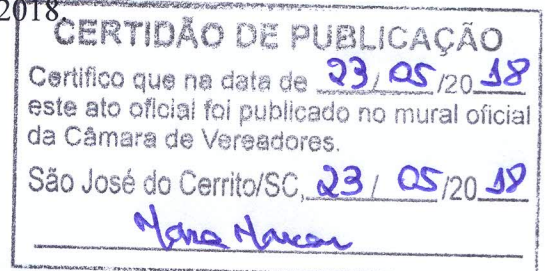
**Art. 1º** - Fica delegado, ao Secretário de Administração, junto às instituições financeiras para que na ausência dos Secretários das pastas do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 14.747.668/0001-01 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.819.230/0001-91, o mesmo possa ser responsável juntamente com o Sr. Ruy Ortiz Filho, Coordenador Geral de Finanças.

Parágrafo Único – A movimentação financeira dos Fundos de titularidade do Município, em especial os Fundos Municipais da Saúde e Assistência Social serão realizadas pelo Coordenador Geral de Finanças e o Secretário da respectiva pasta e/ou o elencado no artigo 1º deste decreto.

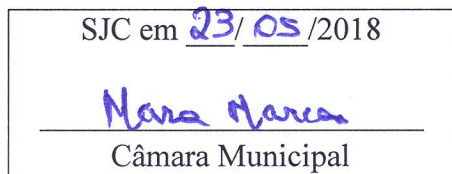
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 21 de maio de 2018

  
ARNO TADEU MARIAN  
Prefeito Municipal



Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.



Recebi em 23/05/18  
Protocolo 950  
Pag. 96 v/A

